
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 033/2023
DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM**

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 033/2023 DO
MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM

*REVOGA O ART. 195, INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CODAJÁS*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de
suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de Codajás aprovou e ela PROMULGA a seguinte emenda no
texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 195, seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica
Municipal de 05 de abril de 1990.

Art. 2 – Esta emenda de revogação à Lei Orgânica entrar em vigor na data de sua
publicação.

Codajás, 06 de novembro de 2023

ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

MARIA DE MATOS BARBOSA

1ª Vice Presidente

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

2º Vice Presidente

ROBERTO SILVIO MARQUES VENANCIO

1º Secretário

NICOLE KATLLEN DE SOUZA MIRANDA

2ª Secretária

Publicado por:
PATRICIA JACSON MARQUES
Código Identificador: VP9HZT47U

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia
07/11/2023 - Nº 3482. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>